



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 87, DE 28 DE maio DE 2012.

Designa servidores para atuarem como pregoeiros em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, revoga a Portaria CNMP nº 14, de 7 de março de 2012, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 130-A, inciso I, e § 2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 29, incisos III, XX, XXIV e XXV do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, no que couber, no disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, bem como a Portaria CNMP nº 14, de 7 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, os servidores:

- a) FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº. 20775;
- b) PATRÍCIA LELIS DA SILVA, matrícula nº. 21732;
- c) ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE, matrícula nº. 21065;
- d) INÊS GOUVEA VIANA BORGES, matrícula nº. 22243;
- e) JOSÉ DE ARIMATÉIA ANDRADE ROCHA, matrícula nº. 22702.

Parágrafo único. O Edital indicará, em cada certame, o Pregoeiro e seu substituto eventual.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, os servidores:

- a) DANIEL YOSHIMITSU KUWAE, matrícula nº 20781;
- b) JULIANA CARVALHO GARCIA, matrícula nº 21979; e

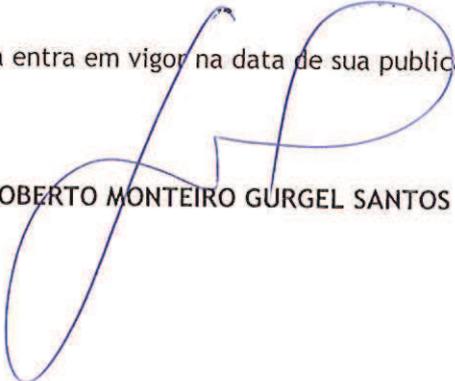


CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

c) MÔNICA DA SILVA PIRES, matrícula nº 22348.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CNMP nº 14, de 7 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 9 de março de 2012, Seção 2, pág. 57.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS